

LEI n° 748

Dispõe sobre suplementação de Dotação do Orçamento (1971)
– Quinquênios e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação 3110-12 do Orçamento vigente – Quinquênios, na importância de Cr\$540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2° - O recurso para atender o que dispõe o artigo 1° correrá por conta do SUPERAVIT financeiro – transferências Correntes: ICM.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de dezembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal